



GABINETE DO PREFEITO

3º TERMO ADITIVO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “IMACULADA CONCEIÇÃO” DE CÂNDIDO MOTA, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE MAIO (V) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – Centro, inscrito no **CNPJ SOB Nº 46.179.958/0001-92**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, cédula de identidade **RG Nº 29.424.677-0-SSP/SP**, inscrito no **CPF SOB Nº 265.370.418-80**, residente e domiciliado na Água do Miranda, s/n, Chácara Santa Filomena, neste Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato devidamente representada pela Secretária **VÂNIA CAVALCANTE PEREIRA MARIN**, doravante denominadas **MUNICÍPIO**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “IMACULADA CONCEIÇÃO”**, com sede na Rua Alberto Scudeller, nº 12, Parque Prefeito Lorival José de Almeida, Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ SOB Nº 50.832.898/0001-32**, neste ato representada por **JOSÉ AUGUSTO**, advogado, cédula de identidade **RG Nº 6.344.914-6/SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF SOB Nº 797.878.438-04**, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes Barreira, nº 343, Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, firmam o presente aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

O Convênio nº 002/2024, do dia dez (10) do mês de maio (v) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), tem por objeto o repasse de verbas pela Prefeitura do Município de Cândido Mota, para a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia “Imaculada Conceição” de Cândido Mota, para fins de implantação, gestão, operacionalização e execução de serviços especializados na área da saúde, de Atendimento Móvel de Urgência/Emergência, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Cândido Mota pela Resolução nº 006, de 11 de março de 2024, documentos que ficam fazendo parte deste convênio como anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Convênio nº 002/2024, do dia dez (10) do mês de maio (v) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), por um período de mais doze (12) meses, com início aos dez (10) dias do mês de maio (v) do ano do presente ano (2026), e término previsto para o dia dez (10) do mês de maio (V) do ano de dois mil e vinte e sete (2027).

Parágrafo único. Nos termos da cláusula 8.1 do Convênio nº 002/2024, o Convênio poderá ser denunciado por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de trinta (30) dias.



R. e
92



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Nos termos da cláusula 5.3 do Termo de Convênio nº 002/2024, do dia dez (10) do mês de maio (V) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), aplica-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ao presente convênio, disponibilizado aos doze (12) dias do mês março do ano de 2026, o índice de referência do mês de Fevereiro/2026, o qual ficou em 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimo por cento), correspondendo a um incremento de R\$ 77.724,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais), passando o valor global de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), para R\$ 2.117.724,00 (dois milhões cento e dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO ADITADO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 002/2024, do dia dez (10) do mês de maio (v) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), e seus aditamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAS

Por estarem às partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em três (03) vias, digitadas em 02 (duas) páginas, todas numeradas e impressas somente em seu averso, na presença de duas (02) testemunhas abaixo qualificadas.

Cândido Mota, Estado de São Paulo;

Aos cinco (05) dias do mês de maio (V) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA CAVALCANTE PEREIRA MARIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE (GESTORA DO CONVÊNIO)

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA "IMACULADA CONCEIÇÃO"
JOSÉ AUGUSTO – PROVIDOR

NOME: REGINALDO LEVINDO MOREIRA
RG Nº: 29.086.197-4
CPF Nº: 268.518.448-18
-TESTEMUNHA 01-

NOME: ELAINE JULIANI NUNES RODRIGUES
RG Nº: 34.511.535-1
CPF Nº: 218.320.408-79
-TESTEMUNHA 02-

